



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 4977/22 de 08 de Junho de 2022



<https://santarosa.sp.gov.br/>

Terça-feira, 25 de Outubro de 2022

Ano I | Edição nº 68

Página 1 de 5

### Sumário

<b>Departamento de Negócios Jurídicos</b>	.....	2
Decreto nº 5600/2022	.....	2
Decreto nº 5601/2022	.....	2
Lei nº 5059/2022	.....	3
Portaria nº 9128/2022	.....	4



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP Brasil,  
em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santa Rosa de Viterbo - SP, garante a autenticidade deste  
documento, desde que visualizado através do site  
<https://santarosa.sp.gov.br/>



Certificado Marcela Zerba - Município de Santa Rosa de Viterbo-SP



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

### Departamento de Negócios Jurídicos

## Decreto nº 5600/2022

### DECRETO N° 5600/22, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

PERMITE USO GRATUITO DE ESPAÇO PÚBLICO CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**OMAR NAGIB MOUSSA**, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica permitido, na forma prescrita no § 3º do artigo 120 da Lei Orgânica Municipal, o uso gratuito do espaço público municipal Centro Cultural, localizado na Av. São Paulo 481-513, em favor do Colégio Objetivo, para a realização da festa de encerramento do Ensino Fundamental, no dia 10 de dezembro de 2022, às 19h, conforme Termo de Compromisso e Responsabilidade, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º A permissão constante deste Decreto, está amparada na Lei Municipal nº 3707/11, de 12/04/2011, cuja solicitação de data para o evento, foi formalizada através de requerimento fundamentado e devidamente justificado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 24 de outubro de 2022.

OMAR NAGIB MOUSSA

Prefeito Municipal

## Decreto nº 5601/2022

### DECRETO N° 5601/22, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 90.188,96, (NOVENTA MIL, CENTO E OITENTA E OITO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO, NOS TERMOS DA LEI N° 5059/22.

**OMAR NAGIB MOUSSA**, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no setor de empenho e contabilidade da municipalidade, um crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 90.188,96, (Noventa mil, cento e oitenta e oito reais e noventa e seis centavos), para reforço das seguintes dotações do orçamento da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo:



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

01. – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO

01.05 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO

01.05.01 DIVISÃO DE OBRAS PUBLICAS E URBANISMO

078.15.451.0008.2.010.4.4.90.51 – Obras e instalações ..... R\$ 90.188,96

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO .....R\$ 90.188,96**

Art. 2º - O valor do presente crédito suplementar será amparado com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

01. – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO

01.02 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

01.02.01 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

435.04.122.0045.2.158.3.1.90.94 – Indenizações e Restituições..... R\$ 90.188,96

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO .....R\$ 90.188,96**

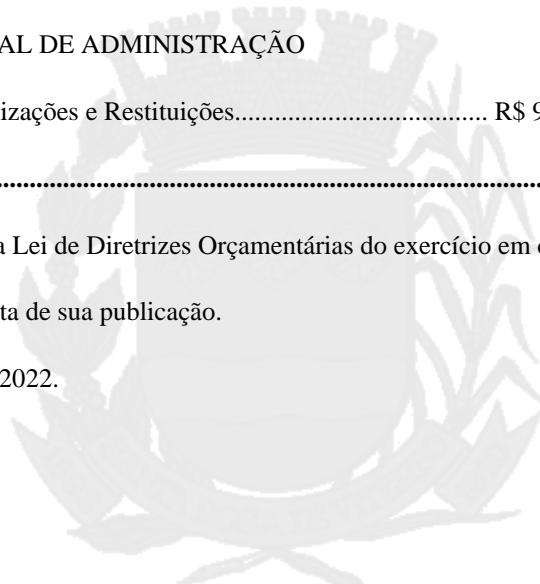
Art. 3º Ficam autorizadas as alterações na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício em curso e no Plano Plurianual – PPA.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 25 de outubro de 2022.

OMAR NAGIB MOUSSA

Prefeito Municipal



## Lei nº 5059/2022

**LEI Nº 5059/22, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.**

**Autógrafo nº 181/22 - de 25/10/2022**

**Projeto de Lei nº 188/22 - de 11/10/2022**

**Autoria do Executivo Municipal**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 90.188,96, (NOVENTA MIL, CENTO E OITENTA E OITO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO.

**OMAR NAGIB MOUSSA**, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abrir no setor de empenho e contabilidade da municipalidade, um crédito adicional suplementar no



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

orçamento vigente no valor de R\$ 90.188,96, (Noventa mil, cento e oitenta e oito reais e noventa e seis centavos), para reforço das seguintes dotações do orçamento da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo:

01. – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO

01.05 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO

01.05.01 DIVISÃO DE OBRAS PUBLICAS E URBANISMO

078.15.451.0008.2.010.4.4.90.51 – Obras e instalações ..... R\$ 90.188,96

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO .....R\$ 90.188,96**

Art. 2º - O valor do presente crédito suplementar será amparado com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

01. – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO

01.02 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

01.02.01 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

435.04.122.0045.2.158.3.1.90.94 – Indenizações e Restituições..... R\$ 90.188,96

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO .....R\$ 90.188,96**

Art. 3º Ficam autorizadas as alterações na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício em curso e no Plano Plurianual – PPA.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 25 de outubro de 2022.

OMAR NAGIB MOUSSA

Prefeito Municipal

## Portaria nº 9128/2022

### PORTRARIA Nº 9128/22, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

DESIGNA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA SUBSTITUIR, DURANTE PERÍODO DE FÉRIAS, O CARGO EM COMISSÃO DE **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**OMAR NAGIB MOUSSA**, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e

**CONSIDERANDO** o período de férias da Sra. Ana Maria Belavenuto e Freitas, de 16 de novembro a 05 de dezembro de 2022;



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

### RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora pública municipal **RENATA FERNANDEZ**, portadora do RG nº 25.064.899-4 para, no período de 16/11/2022 a 05/12/2022, substituir **ANA MARIA BELAVENUTO E FREITAS**, portadora do RG nº 6.434.733-3, DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS.

II - Em razão da designação supracitada, a servidora substituta terá direito à diferença da remuneração do cargo a ser ocupado em substituição, no período determinado.

III - Durante o período supracitado, esta designação será regida pela Lei Complementar nº 344/19, de 23/10/2019, que trata do Regime Jurídico Administrativo (RJA).

IV - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Rosa de Viterbo/SP, 25 de outubro de 2022.

OMAR NAGIB MOUSSA

Prefeito Municipal

